

REGULAMENTO

Programa de Bolsas para Obtenção de Novo Título | Graduação na Universidade FUMEC

OBJETIVO:

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades, conforme requisitos previstos neste Regulamento, exclusivamente para os ex-alunos graduados na Universidade FUMEC e/ou em outra IES ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2024, para os cursos abrangidos por este Regulamento.

1. DAS DEFINIÇÕES

CURSOS ABRANGIDOS: todos os cursos de Graduação Tecnológica e Bacharelado nas modalidades presencial e EaD ofertados pela Universidade FUMEC.

A QUEM SE DESTINA: ex-alunos graduados pela Universidade FUMEC e/ou outra IES para Obtenção de Novo Título (Graduação) e ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2024, para os cursos abrangidos por este Regulamento.

CONDIÇÃO DE DESCONTO:

10% (dez por cento) de desconto somados ao desconto de pontualidade para pagamentos em dia*. O valor final será aplicado sobre o preço bruto, **durante todo o curso**, incluindo a matrícula, para **ex-alunos graduados** pela Universidade FUMEC e/ou outra IES.

**Verifique condições do desconto de pontualidade para pagamentos em dia para o seu curso.*

2. CONDIÇÃO PARA VALIDADE DO DESCONTO:

2.1. Estão excluídos deste Regulamento alunos ingressantes em 1º/2024 por meio do Reingresso com Reopção e outras modalidades de reingresso.

2.2. Será considerado efetivo o ingresso do aluno/candidato somente a partir da aprovação nos Processos Seletivos da Universidade FUMEC – 2024 e mediante avaliação e validação da Secretaria Acadêmica da Universidade FUMEC e do pagamento de matrícula, conforme informado em edital disponível em <https://processoseletivo.fumec.br/>

2.3. As vagas são limitadas conforme disponibilidade do curso.

3. DA CUMULAÇÃO DE DESCONTOS/BOLSAS

3.1 Os Descontos previstos neste Regulamento **NÃO SERÃO CUMULATIVOS COM NENHUM** outro desconto ou bolsa concedidos pela Universidade FUMEC, exceto o desconto pontualidade.

4. AS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1. O desconto previsto neste Regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas (mensalidades e matrícula) até o dia do vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento da parcela até o dia do vencimento, perderá o desconto e deverá arcar com o pagamento integral da parcela/ mensalidade no mês em que ocorrer o atraso.

4.2. O desconto previsto neste Regulamento será cancelado em caso de:

1. Desistência/cancelamento do curso;
2. Mudança de Curso (seja para curso ofertado no mesmo campus ou em outro);
3. Mudança de Polo (seja para cursar o mesmo curso ou não);
4. Mudança de Turno (seja para cursar o mesmo curso ou não);
5. Mudança de Instituição de Ensino;
6. Opção por outra bolsa ofertada pela IES.

IMPORTANTE: Caso ocorra o cancelamento do (s) desconto (s) mencionados anteriormente, estes deverão ser tratados pelo Núcleo de Bolsas e Financiamentos para análise e parecer posterior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva da Universidade FUMEC, observadas as condições acima e as disponibilidades dos cursos.
- 5.2. O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.
- 5.3. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do desconto previsto neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos legalmente.
- 5.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da veiculação deste e as concessões e manutenção do desconto, a partir desta data, deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.5. A Universidade FUMEC se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.
- 5.6. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Universidade FUMEC.
- 5.7. Os descontos acima descritos são destinados exclusivamente à ex-alunos que comprovadamente concluíram o curso de Graduação na Universidade FUMEC ou em outra IES e manifestarem interesse em ingressar nos cursos de Graduação para Obtenção de Novo Título ofertados pela mesma, respeitando as condições deste Regulamento assim como a disponibilidade de vagas para o curso escolhido.